



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 175/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 175/2019.

"Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de obras/serviços de pavimentação no município de Irecê na abrangência da 2º Superintendência Regional. "

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 175/2019, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- CT nº 2.366.00/2019: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico, de vias urbanas e rurais, em municípios diversos, na área de atuação da Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia. (59% de avanço físico - fonte: SIGEC).
- Pavimentação em paralelepípedo.
- Despesas administrativas/fiscalização.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio de transformações urbanísticas estruturais e integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. A pavimentação em paralelepípedo granítico de vias promoverá a urbanização municipal e melhoria da acessibilidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura urbana e produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação, no estado da Bahia. Cabe ressaltar a autorização contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo é que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de **12 meses**, passando sua vigência para **30/06/2023**, tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE DE RECURSOS	NAT. DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 48	0300	44.90.51	2.292.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR PLN 48	0300	44.90.52	108.000,00
TOTAL				R\$ 2.400.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação em paralelepípedo	Unid.	1	2.292.000,00	2.292.000,00	31/12/2019	30/06/2023
Produto 1	Pavimentação em paralelepípedo	Unid.	1	2.292.000,00	2.292.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Unid.	1	108.000,00	108.000,00	31/12/2019	30/06/2023
Produto 2	Despesas Administrativas/Fiscalização - Reserva Técnica.	Unid.	1	108.000,00	108.000,00	N/A	N/A
TOTAL					2.400.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2020	108.000,00
Dezembro/2020	219.470,49
Junho/2021	11.982,03
Dezembro/2021	455.682,38
Março/2022	254.789,05
Abril/2022	61.807,77
Mai/2022	102.824,66

Junho/2022	24.943,62
Junho/2023	1.160.500,00
TOTAL	2.400.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.292.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	108.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 10:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 11/07/2022, às 19:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3824296** e o código CRC **64CF7147**.



59000.032448/2019-53

3824296v1